



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 26/09/23
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 26 de 09 de 23

DECRETO Nº 052/2022

De 26 de setembro de 2023

“Atualiza membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Cerrito - SC.”

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o *Conselho Municipal da Criança e do Adolescente* do município de São José do Cerrito – SC, para gestão 2023- 2024.

Representantes da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Titular: Leila Renata Pinheiro Roveda Neto Suplente: Celina Conceição Correa Sasso
Representantes da Sec. Municipal de Saúde	Titular: Rubiana Liz dos Santos Suplente: Mara Aparecida Garcia
Representantes da Sec. Municipal de Assistência Social	Titular: Jessica Mota Delfes Suplente: Neiva Presotto Esmerio Oliveira
Representantes da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Titular: Jonilson Correa Conrado Suplente: Luciane de Fª Pinheiro
Representantes da Sec. Municipal de Produção Rural e Abastecimento	Titular: Gracieli Tausenfrend Suplente: Marcos Andreas Wiggers

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular: Thais dos Santos Costa Rodrigues Raiths Suplente: Sonia Betiol de Souza Simão
Representante da APP da E.E.B. Mauro Gonçalves Farias	Titular: Paulo Donizete Mota Suplente: Adilcélia Regina Garcia Rosa
Representante da APP de E.M. Sebastião da Silva Ortiz	Titular: Elizabete Raithz L.S Suplente: Juliane Anjos de Lima
Representantes da APP da E.E.B. Leovegildo Esmério da Silva	Titular: Simone Batista Coelho Marcon Suplente: Vanda Lucia Kuster Mota
Representantes do Grupo Escoteiros Carú	Titular: Hélio Roberto Mota Suplente: Ana Cristina Muniz Machado

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 26 de setembro de 2023

JOSE DIRCEU DA SILVA

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>26/09/2023</u> <u>Mara Marcon</u> Câmara Municipal	Recebi em <u>26/09/2023</u> Protocolo <u>2472</u> Pag. <u>40 V/B</u>	SJC em <u>26/09/2023</u> <u>[Signature]</u> Prefeitura Municipal
--	--	--